



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Olivicultura e Azeite
Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências e Tecnologia

2. Comissão de Curso

Raquel Marta Neves dos Santos Garcia (raquelg@uevora.pt)
Fernando Manuel de Campos Trindade Rei (frei@uevora.pt)
António Fernando Bento Dias (adias@uevora.pt)

3. Apresentação

Este programa de mestrado pretende formar profissionais com um perfil técnico e científico adequado à cada vez maior procura de especialistas em olivicultura e azeite, por forma a satisfazer as necessidades de um setor que se caracteriza por um forte crescimento, dinamismo e elevada introdução de tecnologia de ponta. O plano de estudos foi pensado de modo a garantir uma consolidação dos conhecimentos sobre os sistemas de produção sustentada do olival, técnicas culturais, recursos genéticos e melhoramento, proteção fitossanitária, tecnologia de transformação, qualidade do azeite e comercialização e marketing. As metodologias de ensino/aprendizagem promovem o desenvolvimento do trabalho autónomo, quer individual quer em grupo, estimulando as capacidades de comunicação oral e escrita dos alunos, enquanto o contacto direto com atividades de I&D, especialmente as desenvolvidas no Instituto Mediterrâneo para a Agricultura Ambiente e Desenvolvimento (MED- Universidade de Évora), potenciam as suas competências de investigação. A integração da Universidade de Évora na principal região oleícola do País e as parcerias desenvolvidas com as principais empresas do setor criam as condições adequadas para uma formação de qualidade, focada na realidade do setor, beneficiando das bases científicas e tecnológicas mais inovadoras.

4. Saídas Profissionais

Técnico responsável por empresas oleícolas; especialista em azeite e tecnologias associadas; técnico de produção em olivicultura; profissional de indústrias fornecedoras do sector oleícola; especialista de distribuição e comercialização; profissional de ensino, formação e investigação no setor; empresas privadas, cooperativas e associações de produtores; gabinetes de projeto; lagares industriais; laboratórios e organismos públicos do sector; instituições de ensino e investigação.

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1731/2011 AL02

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2021/0405997

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 12 de 18 janeiro de 2022, Aviso n.º 1116/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Licenciatura ou equivalente em Agronomia, Ciência Animal, Biologia, Química, Bioquímica e Tecnologia Alimentar.

Candidatos com outro tipo de formações podem ser admitidos a concurso desde que o seu CV seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do Curso.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 60%
 - Área das habilitações: 70%
 - Nível de habilitações: 30%
- Análise Curricular: 40%

- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
- Atividades científicas e técnicas e publicações: 10%
- Experiência de lecionação de formação na área do curso: 30%
- Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 15
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 66

14. Línguas Ministradas

- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

4ªfeira- tarde; 5ª feira- todo o dia; 6ª feira- todo o dia;

18. Data de início do curso

setembro de 2024

15 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar